

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23



PORTARIA Nº 0400/2008

**AVALIAR O DESEMPENHO DOS  
SERVIDORES EM ESTÁGIO  
PROBATÓRIO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo,  
usando das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º. Avaliar o desempenho dos servidores em estágio probatório da Câmara Municipal de Água Branca em anexo, conforme Art. 24, I, A e B, da Resolução 027/2006 de 06 de fevereiro de 2006 para fins de estabilidade.

Art.24: A avaliação de desempenho do servidor público deverá ser promovido nos seguintes prazos:

a: Ao completar 12, 24 e 34 meses do estágio probatório, em se tratando de primeira investidura em cargo público municipal.

b: No décimo primeiro mês do estágio probatório em se tratando de estagiário já servidor público estável.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 02 de Abril de 2008.

  
VALDEMIR ANTÔNIO DE LÁZARI  
PRESIDENTE

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

  
MARTA MARIA ALVES DA SILVA FARIAS  
1ª SECRETÁRIA

